



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 27 DE 02 DE MAIO DE 1997

“Cria Biblioteca Pública Municipal.”

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais , aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “Pedrelina Araujo Ferreira”, subordinada à administração do Departamento de Educação.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3º – Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a despender no presente exercício ate R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a contratação de um funcionário para os serviços da referida Biblioteca propondo a inclusão nos orçamento anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica a senhora Prefeita Municipal autorizada a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidade conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 02 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Uma biblioteca pública tem como objetivo atender indistintamente todos aqueles que quiserem aprimorar seus conhecimentos. Tratando-se de um setor cultural e ligado a educação e como D. Pedrelina Araujo Ferreira, foi uma grande batalhadora pela educação neste Município, criadora e zeladora da E.E. Teodomiro Caldeira Leão, justifica-se a denominação. Como educação e cultura é um direito de todo cidadão urge que esta egrégia Câmara aprove este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 02 de Maio de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal